



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 094/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARI ANTONIA IONGLONBUOD DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 3.776.841-3-PR, C.P.F. n.º 717.762.499-68, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Nível (C-15), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.492,37 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), a contar de 01 de Março de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV